



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Manhã
Nº 3443 Data 23/02/2005
Defensor

LEI Nº 2.426

Data: 21 de fevereiro de 2005.
Súmula: Autoriza conceder subvenção social à
Associação Franciscana Beata Angelina.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social de 1º de fevereiro de 2005 até 31 de dezembro do ano 2005, num total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 11 parcelas, de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para pagamento de despesas de manutenção da **Associação Franciscana Beata Angelina.**

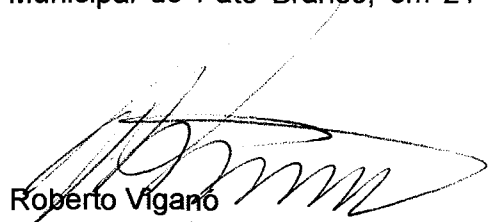
Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.03	Departamento de Assistência Comunitária
08.244.0036.2.074	Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
33.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 3º. A subvencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de fevereiro de 2005.


Roberto Vigaró
Prefeito Municipal

